



DIÁRIO OFICIAL

Estado da Paraíba • Poder Executivo

Nº 14.200

João Pessoa - Sexta-feira, 02 de Outubro de 2009

Preço: R\$ 2,00

Secretarias de Estado

Educação e Cultura

Portaria nº 917

João Pessoa, 22 de 09 de 2009.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E CULTURA, no uso das atribuições que lhe confere a legislação Estadual e tendo em vista o que dispõe o artigo 8º, do Decreto nº 18.181, de 26 de março de 1996,

R E S O L V E dispensar, a pedido, **JOSEFA BEZERRA TRIGUEIRO LINHARES**, Professor, matrícula nº 123.173-1, com lotação fixada nesta Secretaria, da função de Secretário do Centro Paraibano de Educação Solidária - CEPES-PB-1, na cidade de Pombal.

Portaria nº 918

João Pessoa, 25 de 09 de 2009.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E CULTURA, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E remover, a pedido, de acordo com o artigo 34, Parágrafo único, inciso III, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, **CARLOS DEGOR ALENCAR**, Agente Administrativo, matrícula nº 96.826-9, com lotação fixada nesta Secretaria, da Escola Estadual do Ensino Fundamental e Médio Antonio Camelo, em Alhandra, para a Escola Estadual do Ensino Fundamental e Médio Bernardino Bento, na cidade de Aguiar.

UPG: 026

UTB: 17059

Portaria nº 919

João Pessoa, 25 de 09 de 2009.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E CULTURA, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E remover, a pedido, de acordo com o artigo 34, Parágrafo único, inciso III, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, **FRANCISCO TOMAZ NETO**, Professor, matrícula nº 157.025-1, com lotação fixada nesta Secretaria, da Escola Estadual do Ensino Fundamental e Médio Beatriz Loureiro Lopes, em Piancó, para a Escola Estadual do Ensino Fundamental e Médio Dr. Felizardo Teotônio Dantas, na cidade de Santana dos Garrotes.

UPG: 116

UTB: 17093

FRANCISCO DE SALES GAUDÊNCIO
Secretário

Administração

DIRETORIA EXECUTIVA DE RECURSOS HUMANOS

RESENHA Nº 395/2009

EXPEDIENTE DO DIA 28/09/2009

O DIRETOR EXECUTIVO DE RECURSOS HUMANOS, por delegação de competência que lhe foi outorgada pela Portaria nº 2374/GS de 18.07.88, e tendo em vista os relatórios da GERÊNCIA EXECUTIVA DE CONCESSÃO DE DIREITOS E VANTAGENS, DEFERIU os seguintes PROCESSOS DE ANOTAÇÃO DE TEMPO DE SERVIÇO, COM CONTRIBUIÇÃO PREVIDENCIÁRIA:

LOTAÇÃO	Nº PROCESSO	MATRÍCULA	NOME DO SERVIDOR	NATUREZA DO TEMPO DE SERVIÇO			
				PRIVADO	FEDERAL	ESTADUAL	MUNICIPAL
SEEC	09.018.824-1	157.027-7	ADRIANA MARIA RODRIGUES VIEIRA	***	***	***	2.765
SES	09.017.773-8	115.584-9	ALZIRA LEITE ARRUDA	***	***	59	***
SEEC	09.018.142-5	85.094-2	ISAURA MARIA DANTAS	***	***	***	794
SEEC	09.051.644-3	157.105-2	JACQUELINE TEREZA DE JESUS LUNA	***	***	6.392	***
SEEC	09.017.320-1	146.415-9	JEANINE ROSE TORELLI VIEIRA	***	***	182	***
SEEC	09.051.377-1	157.120-6	LIRIDA DE OLIVEIRA LUCENA	***	***	3.283	***
SEEC	09.017.831-9	114.864-8	MARIA ANA DA CONCEIÇÃO	***	***	274	***
SEEC	09.016.645-1	144.220-1	MARIA DE FATIMA SILVA PEREIRA	***	***	274	***
SEEC	09.051.594-3	141.162-4	MARIA DO LIVRAMENTO COSTA	***	***	212	***
SEEC	09.017.675-8	120.404-1	MARIA DO SOCORRO VIEIRA VALOES	***	***	212	***
SEEC	09.017.663-4	141.579-4	MARIA JOSE DE FREITAS ALENCAR	***	***	274	***
SEEC	09.012.589-4	65.019-6	MARIA NUNES LEITE WANDERLEY	***	***	***	970
SEDS	09.018.023-2	135.642-9	SHEILA CRISTINA DE ARAUJO DINIZ	533	***	***	***

RESENHA Nº 396/2009

EXPEDIENTE DO DIA: 29/09/2009.

O DIRETOR EXECUTIVO DE RECURSOS HUMANOS, por delegação de competência que lhe foi outorgada pela Portaria n.º 2.374/GS/SA, datada de 18.07.88, e tendo em vista Parecer da Procuradoria Jurídica da Secretaria de Estado da Saúde, INDEFERIU o Processo de ABONO DE FALTAS abaixo relacionado:

PROCESSO	NOME	MATRÍCULA
09.050.151-9	MARIA ADELBANI DA SILVA MACEDO	094.988-4

RESENHA Nº 397/DEREH/SEAD

EXPEDIENTE DO DIA: 29/09/2009.

O DIRETOR EXECUTIVO DE RECURSOS HUMANOS, por delegação de competência que lhe foi outorgada pela Portaria n.º 2374/GS/SA, datada de 18.07.88, e tendo em vista Parecer da Gerência da Central de Perícia Médica, despachou o Processo de GRATIFICAÇÃO DE INSALUBRIDADE abaixo relacionado:

PROCESSO	NOME	MATRÍCULA	DESPACHO
09.016.290-1	MARIA SUELENE FERNANDES DE SOUSA	998.306-6	INDEFERIDO

RESENHA Nº 386/2009

EXPEDIENTE DO DIA 30.09.09

O DIRETOR EXECUTIVO DE RECURSOS HUMANOS, por delegação de competência constante de Portaria Nº 2374/SA de 18.07.88, e de acordo com Laudo da Perícia Médica Oficial, DEFERIU os seguintes pedidos de LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE:

LOTAÇÃO	MATRÍCULA	NOME	DIAS	PERÍODO
SEEC	63.221-0	ANTONIO SOARES GOMES	30	DE 01.07.09 a 30.07.09
SEEC	68.224-7	WINSTON DANTAS MAIA	90	DE 07.07.09 a 04.10.09
SEEC	69.411-8	VALARIO MOURA CRUZ	90	DE 17.03.09 a 14.06.09
SEEC	72.790-3	MARIA SUZANETE DA SILVA NASCIMENTO	30	DE 19.05.09 a 17.06.09
SEEC	74.976-1	ALBANETE ALVES DE ARAUJO	60	DE 25.05.09 a 23.07.09
SES	79.745-6	MERCIA RIBEIRO PEREIRA	45	DE 14.04.09 a 28.05.09
SEEC	84.616-3	MARIA APARECIDA LUCENA	30	DE 17.05.09 a 15.06.09
SEEC	85.084-5	MARIA MARLEY RODRIGUES DOS SANTOS	60	DE 16.04.09 a 14.06.09
SEEC	93.002-4	ROSINEIDE FIDELIS DE ARAUJO	08	DE 21.07.09 a 28.07.09
SEEC	93.589-1	JOSIMAR DE ARAUJO BATISTA	90	DE 12.06.09 a 09.09.09
SES	127.027-3	DULCILEIDE MARTINS DE O. BEZERRA	30	DE 25.06.09 a 24.07.09
SEEC	129.589-6	MARIA DE FATIMA PEREIRA DE SOUSA	90	DE 16.07.09 a 13.10.09
SEEC	130.298-1	MARIA DA PAZ GOMES DE LIMA	30	DE 30.04.09 a 29.05.09
SEEC	132.687-2	MARIENE MARIA FERREIRA SANTOS	90	DE 07.07.09 a 04.10.09
SEEC	132.884-1	SANDRA CRISTINA CAMILO DA SILVA	08	DE 24.07.09 a 31.07.09
SEEC	133.893-5	MARIA JOSE ALVES	30	DE 11.03.09 a 09.04.09
SEEC	136.532-1	MARIA DA PENHA DE ALMEIDA SILVA	30	DE 04.07.09 a 02.08.09
SEEC	143.222-2	MARILENE ALMEIDA DE SOUZA	60	DE 22.04.09 a 20.06.09
SEEC	144.698-3	MAUDE VILAR	30	DE 22.04.09 a 21.05.09
SEEC	146.405-1	DIANA CRISTINA ALMEIDA DE OLIVEIRA	60	DE 19.03.09 a 17.05.09
SEDS	155.452-2	ALEXANDRE ARANHA TRIGUEIRO	12	DE 30.07.09 a 10.08.09
SES	160.876-2	VALERIA JOSUE SANTIAGO FERREIRA	60	DE 07.07.09 a 04.09.09
SEEC	161.867-9	ALEQSANDRA PAULA MENDES OLIVEIRA	08	DE 31.07.09 a 07.08.09
SES	162.497-1	REBECA MACHADO ROCHA	08	DE 03.07.09 a 10.07.09

PUBLIQUE-SE

RESENHA Nº 387/2009

EXPEDIENTE DO DIA 30.09.09

O DIRETOR EXECUTIVO DE RECURSOS HUMANOS, por delegação de competência constante de Portaria Nº 2374/SA de 18.07.88, e de acordo com Laudo da Perícia Médica Oficial, DEFERIU os seguintes pedidos de LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE:

LOTAÇÃO	MATRÍCULA	NOME	DIAS	PERÍODO
SEEC	51.517-5	SONIA MARIA DE LACERDA SANTOS	08	DE 16.03.09 a 23.03.09
SEEC	65.019-6	MARIA NUNES LEITE WANDERLEY	30	DE 01.06.09 a 30.06.09
SES	65.413-2	MARIA DO SOCORRO SILVA	90	DE 02.04.09 a 30.06.09
SEAD	65.453-1	ENILZE DANTAS VERAS DE ALMEIDA	30	DE 11.02.09 a 12.03.09
SEEC	72.531-5	LEOCADIO FLORENTINO DE MEDEIROS	60	DE 11.06.09 a 09.08.09
SEEC	74.976-1	ALBANETE ALVES DE ARAUJO	30	DE 13.04.09 a 12.05.09
SEEC	75.219-3	FRANCISCA DO NASCIMENTO CANDEIA	15	DE 23.03.09 a 06.04.09
SEEC	83.410-6	MARIA MADALENA DE LUCENA	90	DE 07.04.09 a 05.07.09
SER	83.458-1	BOANERGES DE SOUSA CALADO	30	DE 01.04.09 a 30.04.09
SEEC	85.028-4	IVONETE MARY AYRES BARBOSA MEDEIROS	30	DE 31.03.09 a 29.04.09
SEEC	85.790-4	MARIA DAS DORES FONTES OLIVEIRA	60	DE 22.06.09 a 20.08.09
SEEC	86.048-4	JOAQUIM LOPES VIEIRA	30	DE 01.04.09 a 30.04.09
SES	94.709-1	JOAO BATISTA FERNANDES FERREIRA	20	DE 06.04.09 a 25.04.09
SEEC	95.074-2	MARIA DE FATIMA LACERDA SANTOS	30	DE 30.03.09 a 28.04.09
SEEC	98.703-4	GLEIDSON PALMEIRA RANGEL	90	DE 01.04.09 a 29.06.09
SEEC	130.459-3	EDITE DE MEDEIROS SALVIANO	60	DE 01.06.09 a 30.07.09
SEEC	132.137-4	DALCIRA ETELVINA DA SILVA	30	DE 29.04.09 a 28.05.09
SEEC	134.827-2	BETSSANDRA ARAUJO MESSIAS	60	DE 15.06.09 a 13.08.09
SEEC	143.411-0	MOZART ALMEIDA	90	DE 01.06.09 a 29.08.09
SES	149.328-1	JUSSINEIDE BRITO DE OLIVEIRA	30	DE 14.04.09 a 13.05.09
SEDS	157.365-9	ADRIANO JOSE GUEDES MEDEIROS	05	DE 06.04.09 a 11.04.09
SES	162.479-2	MAIZE DE LOURDES GERVAZIO G. LOPES ALVES	15	DE 18.06.09 a 02.07.09
SES	162.518-7	FRANCIELE DE MEDEIROS DANTAS	30	DE 18.04.09 a 17.05.09
SES	162.893-3	LUCILEIDE FERNANDES DOS SANTOS	30	DE 06.04.09 a 05.05.09

PUBLIQUE-SE

MARIA HERMINIA PIMENTA CORREIA LIMA
Diretor Executivo de Recursos Humanos

Segurança e da Defesa Social

DELEGACIA GERAL DE POLÍCIA CIVIL

Portaria nº 669 / 2009 / DEGEPOP

Em 30 de setembro de 2009

O DELEGADO GERAL DE POLÍCIA CIVIL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 9º, inciso II, da Lei Complementar nº. 85, de 12 de agosto de 2008, e tendo em vista a necessidade administrativa do órgão abaixo mencionado,

RESOLVE remover o servidor **Samuel Luna Barbosa da Silva**, matrícula nº 160.015-0, Agente de Investigação, Código GPC-608, para prestar serviços na Delegacia Geral Adjunta da Polícia Civil.

CANROBERT RODRIGUES DE OLIVEIRA
Delegado Geral

PORTARIA Nº 537/2009-DS

João Pessoa, 30 de setembro de 2009.

O DIRETOR SUPERINTENDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO - DETRAN/PB, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 9º, I, da Lei nº 3.848 de 15.06.76, combinado com o Decreto nº 7.065, de 08.10.76, modificado pelo Artigo nº 24, do Decreto Estadual nº 7.960, de 07 de março de 1979,

RESOLVE:

I - Designar os servidores **Antônio Olegário Neto**, matrícula nº 3147-0, **Marcos Albério Brasileiro**, matrícula nº 3468-1 e **José Antônio Andrade Gomes**, matrícula nº 3960-8, para, sob a presidência do primeiro, constituírem Comissão Especial para apurar as denúncias constantes no **Memorando nº 07/09** da Comissão Permanente de Auditoria da DRV e documentação acostada, devendo apresentar relatório conclusivo no prazo de até 30(trinta) dias.

II - Encaminhe-se à Divisão de Recursos Humanos, para conhecimento e devidas anotações.

III - Esta Portaria entra em vigor a partir de sua publicação.

PORTARIA Nº 538/2009-DS

João Pessoa, 01 de outubro de 2009.

O DIRETOR SUPERINTENDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO - DETRAN/PB, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 9º, I, da Lei nº 3.848 de 15.06.76, combinado com o Decreto nº 7.065, de 08.10.76, modificado pelo Artigo nº 24, do Decreto Estadual nº 7.960, de 07 de março de 1979;

RESOLVE:

I - Prorrogar por até 30(trinta) dias, o prazo estabelecido na Portaria **497/2009-DS**, publicada no Diário Oficial do Estado, edição de 26 de agosto de 2009, em atendimento a solicitação contida no Processo nº **01000.013114/2009-29**, do Presidente da Comissão Permanente de Sindicância.

II – Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.
 III – Encaminhe-se à Comissão Permanente de Sindicância para conhecimento e devidas providências.

Américo José Estrela Uchôa
 Diretor Superintendente

Turismo e do Desenvolvimento Econômico

COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DA PARAÍBA

PORTARIA Nº 142/2009

O Diretor Presidente da CINEP – COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe são conferidas através do Art. 42, inciso IV, Item “a” do Estatuto Social da Companhia.

RESOLVE,

1º – Designar os Servidores **KALINA DE ANDRADE CAVALCANTI**, matrícula nº 3.064-1, como presidente, **ELIZABETE CARNEIRO ROLIM**, matrícula nº 2.020-3 e **ROBERTO RODRIGUES DE ARAÚJO**, matrícula nº 3.069-1, como membros, para constituírem a comissão para fazer **TOMADA DE CONTAS ESPECIAL**, relativo ao **Convênio nº 004/2008**, celebrado entre a CINEP/LIFESA, atendendo recomendações do parecer técnico **GEACC nº 2170/2009** da Controladoria Geral do Estado;

2º - Estabelecer prazo de 30 (trinta) dias, para conclusão dos trabalhos e apresentação de relatório;

3º - A presente Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

DÊ CIÊNCIA E CUMPRA-SE

Publicada por incorreção

João Pessoa, 29 de setembro de 2009

PORTARIA Nº 143/2009

O Diretor Presidente da CINEP – COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe são conferidas através do Art. 42, inciso IV, Item “a” do Estatuto Social da Companhia.

RESOLVE,

Art. 1º – Designar o Diretor de Operações **JOSÉ LINS FIALHO NETO**, matrícula nº 1.011-1, e os Servidores **ANTONIO LOUREIRO CAVALCANTI**, matrícula nº 2.094-2, **FERNANDO SINVAL FERREIRA**, matrícula nº 3.071-1, **PAULO CESAR PEREIRA DA SILVA**, matrícula nº 3.020-1, **ADEILTON RODRIGUES DOS SANTOS**, matrícula nº 2.081-3, **KALINA DE ANDRADE CAVALCANTI**, matrícula nº 3.064-1, **RUBENS DANIEL PESSOA JUNIOR**, matrícula nº 2.150-1 e **MANOEL ADELINO DE FREITAS**, matrícula nº 2.078-3, para sob a presidência do primeiro, comporem nos termos do item 6.0, o Comitê do “Programa de Desenvolvimento Industrial da Paraíba – PRODESIN”, nos termos do item 6.0 do referido programa;

Art. 2º - Estabelecer Para o referido Comitê Gestor, as seguintes atribuições:

I – Identificar e catalogar os tipos de situações em que se encontram os imóveis da CINEP, a partir das informações obtidas pelo Censo Imobiliário, enfocando os aspectos ocupacionais, operacionais, documentais e financeiros;

II – Elaborar “minuta” de Resolução de Diretoria, contendo propostas de ações administrativas e, ou jurídicas, para resolver as diversas situações referidas no item I;

III – Analisar, decidir e propor de forma colegiada, todos os processos para a regularização e registro dos imóveis da CINEP, sempre em consonância com a Resolução de Diretoria específica, nos termos do item II;

IV – Supervisionar e integrar os trabalhos de desenvolvimento dos sistemas informatizados de Recuperação de Créditos e de Patrimônio Imobiliário da CINEP;

V – Acompanhar e supervisionar o lançamento das informações no banco de dados do Censo Imobiliário, nos sistemas referidos no item IV;

VI – Requisitar, quando necessário, servidores de outros Departamentos e Setores da CINEP, para prestarem informações necessárias às suas decisões e proposições;

VII – Propor à Assessoria Jurídica a revisão das “minutas” dos Contratos de Locação e de Compra e Venda de Imóveis, de modo a adequá-los às normas vigentes;

VIII – Definir o fluxograma para a execução de obras de galpões, a partir da reserva da área, até a contratação com o beneficiário final dos imóveis;

IX – Dar andamento às ações jurídicas, após aprovação da Diretoria;

Art. 3º - Estabelecer prazo de 01 (um) ano para a referida Comissão;

Art. 4º - A presente portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

DÊ CIÊNCIA E CUMPRA-SE

João Pessoa, 29 de setembro de 2009

PORTARIA Nº 150/2009

João Pessoa, 30 de setembro de 2009

O Diretor Presidente da CINEP – COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe são conferidas através do Art. 42, inciso IV, Item “a” do Estatuto Social da Companhia.

RESOLVE,

Art. 1º – Prorrogar os trabalhos desenvolvidos pela Comissão Permanente de Sindicância, pelo prazo de **45 (quarenta e cinco)** dias, representada pelos servidores

GERALDO MAGELA DE BARROS FRANÇA, advogado, matrícula nº 2.146-1, como presidente, **VERÔNICA GILA DO AMORIM BORGES**, administradora, matrícula nº 3.039-1 e **ELIZABETE CARNEIRO ROLIM**, administradora, matrícula nº 2.020-3, como membros e **IZABEL PEREIRA LACERDA**, matrícula nº 2.109-1, como secretária, que tem como objetivo apurar as recomendações da Controladoria Geral do Estado contida nos processos nºs 2411/2000, 700/2004 e apenso 832/2008, 2094/2004, 1955/2006, 2406/2006, 116/2007, 325/2007, 452/2005, 1351/2007, 055/2008, 441/2008, 530/2008 e 879/2008, conforme relatório **GEAG Nº 014/2009-0**;

Art. 2º - A presente portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogando as disposições em contrário.

CUMPRA-SE e PUBLIQUE-SE

João Laércio Gagliardi Fernandes
 Diretor/Presidente

Receita

PORTARIA Nº 095/GSER

João Pessoa, 1º de outubro de 2009.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA RECEITA, usando das atribuições que lhe confere o art. 45, inciso XXXII, do Decreto nº 25.826, de 15 de abril de 2005, c/c o art. 14, da Lei nº. 7.131, de 05 de julho de 2002,

Considerando que as greves: dos Correios e dos bancários, dificultaram a entrega dos boletos e o pagamento do IPVA;

Considerando que o prazo de recolhimento do Imposto sobre a Propriedade de Veículos Automotores – IPVA, para veículo com final de placas 9 e 0, expirou em 30/09/2009, conforme Tabela constante do inciso III da Portaria nº 187/GSER, de 03 de dezembro de 2008,

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar, para até o dia 16 de outubro de 2009, o prazo para o recolhimento do Imposto sobre a Propriedade de Veículos Automotores – IPVA, observado o seguinte:

I – veículos com final de placa 9 - Cota Única, sem redução ou 3ª Parcela;

II – veículos com final de placa 0 - 2ª Parcela.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 1º de outubro de 2009.

ANÍSIO DE CARVALHO COSTA NETO
 Secretário de Estado da Receita

Processo nº 0082262008-1

Interessado: ASSOCIAÇÃO DOS CRIADORES DE CAPRINOS E OVINOS DOS MORADORES DE CABACEIRAS

Inscrição:16.134.222-1

CNPJ: 02.554.122/0001-55

ATO AVOCATÓRIO Nº 002/2009.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA RECEITA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 159, inciso I, e seu parágrafo único, da Lei nº. 6.379, de 02 de dezembro de 1996, combinado com os artigos 733 e 793 e seus parágrafos únicos do Regulamento do ICMS, aprovado pelo Decreto nº. 18.930, de 19 de junho de 1997, e

CONSIDERANDO que nos Autos de Infração nºs 93300008.09.00000369/2007-34, de 10/07/2007 e 93300008.09.00000048/2008-10, de 30/01/2008, lavrados contra a ASSOCIAÇÃO DOS CRIADORES DE CAPRINOS E OVINOS DOS MORADORES DE CABACEIRAS constam acusações de que o contribuinte deixou de apresentar a Guia de Informação Mensal do ICMS-GIM, no período de abril/2006 e julho/2006; e abril/2006, julho/2006 e abril/2007, respectivamente;

CONSIDERANDO que os autos de infração em evidência apresentam, em parte, fatos geradores e períodos coincidentes;

CONSIDERANDO, por fim, o parecer da Chefia de Gabinete que conclui pela necessidade de extinguir lançamentos para solucionar a figura do “BIS IN IDEM”, devendo persistir o crédito constante do Auto de Infração lavrado em segundo lugar, apenas o correspondente ao período de abril de 2007;

RESOLVE:

I - Avocar a esta Instância Especial o Processo nº 0082262008-1, exarado contra a ASSOCIAÇÃO DOS CRIADORES DE CAPRINOS E OVINOS DOS MORADORES DE CABACEIRAS, inscrita no CCICMS sob o nº 16.134.222-1 e estabelecida na rua Manuel Pereira Martins, S/N, Centro, Cabaceiras, Pb;

II – Estabelecer que permaneça, apenas o crédito tributário correspondente ao período de abril/2007, constante do Auto de Infração nº 93300008.09.00000048/2008-10, visto que os correspondentes aos períodos de abril/2006 e julho/2006, já foram devidamente extintos pelo pagamento;

IV - Determinar à Coletoria Estadual de Boqueirão que proceda à citação da parte interessada, informando-a sobre o inteiro teor deste Ato Avocatório.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

João Pessoa, 30 de setembro de 2009.

ANÍSIO DE CARVALHO COSTA NETO
 Secretário de Estado da Receita



GOVERNO DO ESTADO

Governador José Targino Maranhão

SECRETARIA DE ESTADO DA COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL

A UNIÃO Superintendência de Imprensa e Editora
BR 101 - Km 03 - Distrito Industrial - João Pessoa-PB - CEP 58082-010

NELSON COELHO DA SILVA
 DIRETOR SUPERINTENDENTE

CRISTIANO LIRA MACHADO
 DIRETOR ADMINISTRATIVO

WELLINGTON HERMES V. DE AGUIAR
 DIRETOR TÉCNICO

MILTON FERREIRA DA NÓBREGA
 DIRETOR DE OPERAÇÕES

GOVERNO DO ESTADO

Editor: Walter de Souza

Fones: 3218-6521/3218-6526/3218-6533 - E-mail:diariooficial@aunião.pb.gov.br

Assinatura: (83) 3218-6518

Anual R\$ 400,00
 Semestral R\$ 200,00
 Número Atrasado R\$ 3,00

COLETORIA ESTADUAL DE PATOS

PORTARIA Nº 00021/2009/PAT

25 de Junho de 2009

O Coletor Estadual C. E. DE PATOS, usando das atribuições que são conferidas pelo art. 140, inciso III, c/c os seus §§ 1º e 2º, do RICMS, aprovado pelo Decreto nº 18.930, de 19 de junho de 1997,

Considerando o que consta(m) no(s) processo(s) nº 0679252009-8;

Considerando que através de processo administrativo tributário regular, ficou comprovado que o(s) contribuinte(s) relacionado(s) no anexo desta portaria não mais exerce(m) sua(s) atividade(s) no endereço cadastrado junto a esta Órgão e não solicitou(aram) qualquer alteração do(s) seu(s) domicílio(s) fiscal(is);

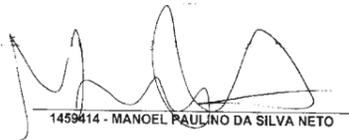
Considerando, ainda, a necessidade de atualização perante o Cadastro de Contribuintes do ICMS das informações-fiscais por ele(s) gerada(s);

RESOLVE:

I. **CANCELAR**, "ex-offício", a(s) inscrição(ões) e o uso de talonários de notas fiscais e/ou cupons fiscais da(s) firma(s) relacionada(s) no anexo desta portaria.

II. Declarar a(s) firma(s) referida(s) no item anterior como não inscrita(s) no Cadastro de Contribuinte do ICMS, ficando passíveis de apreensão as mercadorias que estiverem em poder da(s) mesma(s) ou que lhe(s) forem destinadas, bem como fichas de inscrição cadastral, livros e demais documentos fiscais, onde forem encontrados.

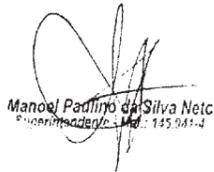
III. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 25/06/2009.



1459414 - MANOEL PAULINO DA SILVA NETO

Anexo da Portaria Nº 00021/2009/PAT

Inscrição Estadual	Razão Social	Endereço	Município/UF	Regime de Apuração
16.146.442-4	ROGERIO ARAUJO GONCALVES	R LEONCIO WANDERLEY, Nº 216 - CENTRO	PATOS/PB	SIMPLES NACIONAL



Manoel Paulino da Silva Neto
Inscrição Estadual - Id.: 145.941-4

COLETORIA ESTADUAL DE PATOS

PORTARIA Nº 00022/2009/PAT

30 de Junho de 2009

O Coletor Estadual da C. E. DE PATOS, usando das atribuições que são conferidas pelo art. 140, §3º, do RICMS, aprovado pelo Decreto nº 18.930, de 19 de junho de 1997,

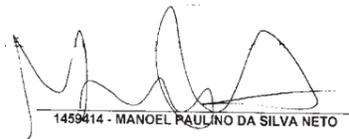
Considerando que o(s) contribuinte(s) de que trata a relação em anexo teve(iveram) sua(s) inscrição(ões) cancelada(s), "ex-offício", indevidamente;

RESOLVE:

I. **RESTABELECER**, a(s) inscrição(ões) e o uso de talonários de notas fiscais e/ou cupons fiscais, da firma constante na relação em anexo a esta Portaria.

II. Declarar a(s) firma(s) referida(s) no item anterior como apta(s) no Cadastro de Contribuintes do ICMS.

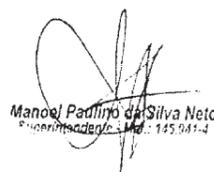
III. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 30/06/2009.



1459414 - MANOEL PAULINO DA SILVA NETO

Anexo da Portaria Nº 00022/2009/PAT

Inscrição Estadual	Razão Social	Endereço	Município/UF	Regime de Apuração
16.144.071-1	EDVALDO DA SILVA-ME	R AGOSTINHO JUSTO, Nº S/N - SALGADINHO	PATOS/PB	SIMPLES NACIONAL



Manoel Paulino da Silva Neto
Inscrição Estadual - Id.: 145.941-4

COLETORIA ESTADUAL DE PATOS

PORTARIA Nº 00023/2009/PAT

1 de Julho de 2009

O Coletor Estadual da C. E. DE PATOS, usando das atribuições que são conferidas pelo art. 140, §3º, do RICMS, aprovado pelo Decreto nº 18.930, de 19 de junho de 1997,

Considerando que o(s) contribuinte(s) de que trata a relação em anexo teve(iveram) sua(s) inscrição(ões) cancelada(s), "ex-offício", indevidamente;

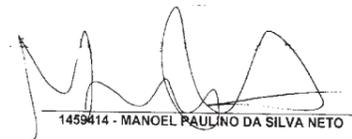
RESOLVE:

I. **RESTABELECER**, a(s) inscrição(ões) e o uso de talonários de notas fiscais e/ou

cupons fiscais, da firma constante na relação em anexo a esta Portaria.

II. Declarar a(s) firma(s) referida(s) no item anterior como apta(s) no Cadastro de Contribuintes do ICMS.

III. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 01/07/2009.



1459414 - MANOEL PAULINO DA SILVA NETO

Anexo da Portaria Nº 00023/2009/PAT

Inscrição Estadual	Razão Social	Endereço	Município/UF	Regime de Apuração
16.095.363-4	FRANCISCO GOMES DE LUCENA	R ALUIZIO QUEIROZ, Nº s/n - JARDIM LACERDA	PATOS/PB	SIMPLES NACIONAL
16.152.898-8	INACIO AURIZIBERTO FERREIRA DUTRA	EST BR 230, Nº S/N - DISTRITO INDUSTRIAL	PATOS/PB	SIMPLES NACIONAL



Manoel Paulino da Silva Neto
Inscrição Estadual - Id.: 145.941-4

COLETORIA ESTADUAL DE PATOS

PORTARIA Nº 00024/2009/PAT

1 de Julho de 2009

O Coletor Estadual da C. E. DE PATOS, usando das atribuições que são conferidas pelo art. 140, §3º, do RICMS, aprovado pelo Decreto nº 18.930, de 19 de junho de 1997,

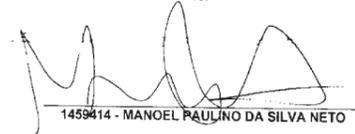
Considerando que o(s) contribuinte(s) de que trata a relação em anexo teve(iveram) sua(s) inscrição(ões) cancelada(s), "ex-offício", indevidamente;

RESOLVE:

I. **RESTABELECER**, a(s) inscrição(ões) e o uso de talonários de notas fiscais e/ou cupons fiscais, da firma constante na relação em anexo a esta Portaria.

II. Declarar a(s) firma(s) referida(s) no item anterior como apta(s) no Cadastro de Contribuintes do ICMS.

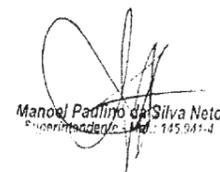
III. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 01/07/2009.



1459414 - MANOEL PAULINO DA SILVA NETO

Anexo da Portaria Nº 00024/2009/PAT

Inscrição Estadual	Razão Social	Endereço	Município/UF	Regime de Apuração
16.119.006-5	MARIA DE SOUSA ALMEIDA	R PRESIDENTE EPITACIO PESSOA, Nº 162 - CENTRO	PATOS/PB	SIMPLES NACIONAL



Manoel Paulino da Silva Neto
Inscrição Estadual - Id.: 145.941-4

COLETORIA ESTADUAL DE PATOS

PORTARIA Nº 00025/2009/PAT

2 de Julho de 2009

O Coletor Estadual da C. E. DE PATOS, usando das atribuições que são conferidas pelo art. 140, §3º, do RICMS, aprovado pelo Decreto nº 18.930, de 19 de junho de 1997,

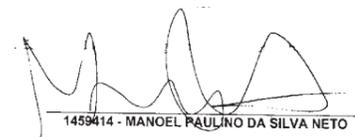
Considerando que o(s) contribuinte(s) de que trata a relação em anexo teve(iveram) sua(s) inscrição(ões) cancelada(s), "ex-offício", indevidamente;

RESOLVE:

I. **RESTABELECER**, a(s) inscrição(ões) e o uso de talonários de notas fiscais e/ou cupons fiscais, da firma constante na relação em anexo a esta Portaria.

II. Declarar a(s) firma(s) referida(s) no item anterior como apta(s) no Cadastro de Contribuintes do ICMS.

III. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 02/07/2009.



1459414 - MANOEL PAULINO DA SILVA NETO

Anexo da Portaria Nº 00025/2009/PAT

Inscrição Estadual	Razão Social	Endereço	Município/UF	Regime de Apuração
16.084.074-0	RANIERE DE FARIAS PEREIRA	R PROJETADA, Nº S/N - BELO HORIZONTE	PATOS/PB	SIMPLES NACIONAL



Manoel Paulino da Silva Neto
Inscrição Estadual - Id.: 145.941-4

COLETORIA ESTADUAL DE PATOS

PORTARIA Nº 00026/2009/PAT

7 de Julho de 2009

O Coletor Estadual C. E. DE PATOS, usando das atribuições que são conferidas pelo art. 140, inciso III, c/c os seus §§ 1º e 2º, do RICMS, aprovado pelo Decreto nº 18.930, de 19 de junho de 1997,

Considerando o que consta(m) no(s) processo(s) nº 0714842009-1;

Considerando que através de processo administrativo tributário regular, ficou comprovado que o(s) contribuinte(s) relacionado(s) no anexo desta portaria não mais exerce(m) sua(s) atividade(s) no endereço cadastrado junto a esta Órgão e não solicitou(aram) qualquer alteração do(s) seu(s) domicílio(s) fiscal(is);

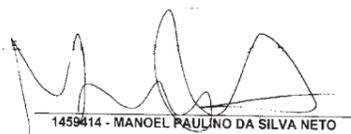
Considerando, ainda, a necessidade de atualização perante o Cadastro de Contribuintes do ICMS das informações-fiscais por ele(s) gerada(s);

RESOLVE:

I.CANCELAR, "ex-offício", a(s) inscrição(ões) e o uso de talonários de notas fiscais e/ou cupons fiscais da(s) firma(s) relacionada(s) no anexo desta portaria.

II.Declarar a(s) firma(s) referida(s) no item anterior como não inscrita(s) no Cadastro de Contribuinte do ICMS, ficando passíveis de apreensão as mercadorias que estiverem em poder da(s) mesma(s) ou que lhe(s) forem destinadas, bem como fichas de inscrição cadastral, livros e demais documentos fiscais, onde forem encontrados.

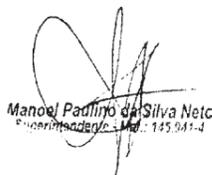
III.Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 07/07/2009.



1459414 - MANOEL PAULINO DA SILVA NETO

Anexo da Portaria Nº 00026/2009/PAT

Inscrição Estadual	Razão Social	Endereço	Município/UF	Regime de Apuração
16.148.924-9	R A CARVALHO	R BR 361 LOTEAMENTO GERALDO CARVALHO, Nº SN - QUADRA 02	PATOS/PB	NORMAL



Manoel Paulino da Silva Neto
Inscrição Estadual nº 145.941-4

COLETORIA ESTADUAL DE PATOS

PORTARIA Nº 00027/2009/PAT

8 de Julho de 2009

O Coletor Estadual da C. E. DE PATOS, usando das atribuições que são conferidas pelo art. 140, §3º, do RICMS, aprovado pelo Decreto nº 18.930, de 19 de junho de 1997,

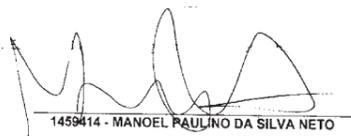
Considerando que o(s) contribuinte(s) de que trata a relação em anexo teve(iveram) sua(s) inscrição(ões) cancelada(s), "ex-offício", indevidamente;

RESOLVE:

I.RESTABELECEER, a(s) inscrição(ões) e o uso de talonários de notas fiscais e/ou cupons fiscais, da firma constante na relação em anexo a esta Portaria.

II.Declarar a(s) firma(s) referida(s) no item anterior como apta(s) no Cadastro de Contribuintes do ICMS.

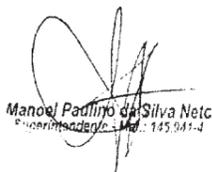
III.Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 08/07/2009.



1459414 - MANOEL PAULINO DA SILVA NETO

Anexo da Portaria Nº 00027/2009/PAT

Inscrição Estadual	Razão Social	Endereço	Município/UF	Regime de Apuração
16.149.951-1	JOSE JUNHO ALVES DE MEDEIROS	R LEONCIO WANDERLEY, Nº 90 - CENTRO	PATOS/PB	SIMPLES NACIONAL
16.156.524-7	MILENA CESAR WANDERLEY	R JOAQUIM AMARO, Nº 107 - MONTE CASTELO	PATOS/PB	SIMPLES NACIONAL



Manoel Paulino da Silva Neto
Inscrição Estadual nº 145.941-4

COLETORIA ESTADUAL DE PATOS

PORTARIA Nº 00028/2009/PAT

10 de Julho de 2009

O Coletor Estadual da C. E. DE PATOS, usando das atribuições que são conferidas pelo art. 140, §3º, do RICMS, aprovado pelo Decreto nº 18.930, de 19 de junho de 1997,

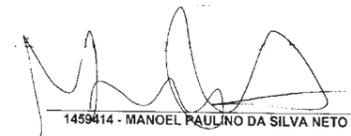
Considerando que o(s) contribuinte(s) de que trata a relação em anexo teve(iveram) sua(s) inscrição(ões) cancelada(s), "ex-offício", indevidamente;

RESOLVE:

I.RESTABELECEER, a(s) inscrição(ões) e o uso de talonários de notas fiscais e/ou cupons fiscais, da firma constante na relação em anexo a esta Portaria.

II.Declarar a(s) firma(s) referida(s) no item anterior como apta(s) no Cadastro de Contribuintes do ICMS.

III.Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 10/07/2009.



1459414 - MANOEL PAULINO DA SILVA NETO

Anexo da Portaria Nº 00028/2009/PAT

Inscrição Estadual	Razão Social	Endereço	Município/UF	Regime de Apuração
16.103.968-5	JAMEIRE NUNES DE MEDEIROS SILVA	R PEDRO VIEIRA, Nº 475 - VITORIA	PATOS/PB	SIMPLES NACIONAL



Manoel Paulino da Silva Neto
Inscrição Estadual nº 145.941-4

COLETORIA ESTADUAL DE PATOS

PORTARIA Nº 00029/2009/PAT

10 de Julho de 2009

O Coletor Estadual da C. E. DE PATOS, usando das atribuições que são conferidas pelo art. 140, §3º, do RICMS, aprovado pelo Decreto nº 18.930, de 19 de junho de 1997,

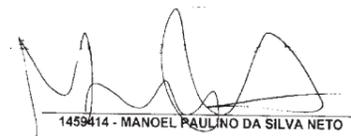
Considerando que o(s) contribuinte(s) de que trata a relação em anexo teve(iveram) sua(s) inscrição(ões) cancelada(s), "ex-offício", indevidamente;

RESOLVE:

I.RESTABELECEER, a(s) inscrição(ões) e o uso de talonários de notas fiscais e/ou cupons fiscais, da firma constante na relação em anexo a esta Portaria.

II.Declarar a(s) firma(s) referida(s) no item anterior como apta(s) no Cadastro de Contribuintes do ICMS.

III.Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 10/07/2009.



1459414 - MANOEL PAULINO DA SILVA NETO

Anexo da Portaria Nº 00029/2009/PAT

Inscrição Estadual	Razão Social	Endereço	Município/UF	Regime de Apuração
16.108.128-2	F S VASCONCELOS & CIA LTDA	AV PEDRO FIRMINO, Nº 214 - CENTRO	PATOS/PB	NORMAL



Manoel Paulino da Silva Neto
Inscrição Estadual nº 145.941-4

COLETORIA ESTADUAL DE PATOS

PORTARIA Nº 00030/2009/PAT

13 de Julho de 2009

O Coletor Estadual da C. E. DE PATOS, usando das atribuições que são conferidas pelo art. 140, §3º, do RICMS, aprovado pelo Decreto nº 18.930, de 19 de junho de 1997,

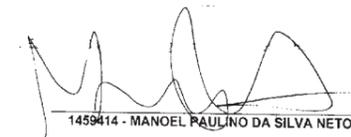
Considerando que o(s) contribuinte(s) de que trata a relação em anexo teve(iveram) sua(s) inscrição(ões) cancelada(s), "ex-offício", indevidamente;

RESOLVE:

I.RESTABELECEER, a(s) inscrição(ões) e o uso de talonários de notas fiscais e/ou cupons fiscais, da firma constante na relação em anexo a esta Portaria.

II.Declarar a(s) firma(s) referida(s) no item anterior como apta(s) no Cadastro de Contribuintes do ICMS.

III.Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 13/07/2009.



1459414 - MANOEL PAULINO DA SILVA NETO

Anexo da Portaria Nº 00030/2009/PAT

Inscrição Estadual	Razão Social	Endereço	Município/UF	Regime de Apuração
16.139.471-0	JOSE MOURA DA SILVA JUNIOR	R DO PRADO, Nº 1.310 - LIBERDADE	PATOS/PB	SIMPLES NACIONAL



Manoel Paulino da Silva Neto
Inscrição Estadual nº 145.941-4

PBPrev - Paraíba Previdência

GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PORTARIA – P – Nº 341

O Presidente da **PBPREV- Paraíba Previdência**, no uso de suas atribuições, conferidas pelo art. 11, II da Lei nº 7.517, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o **Processo nº3933 /09**.

RESOLVE

RETIFICAR a Portaria – P – nº 341, DOE 21/07/09, que passará a ter a seguinte redação

Conceder **PENSÃO VITALÍCIA a ELIANE PEREIRA DA SILVA**, beneficiária do ex-servidor falecido, **DELOSMAR FILGUEIRAS MARQUES DE FARIAS mat.128.251-4** com base no art. 19, §§ 1º e 2º, “b”, da Lei nº 7.517/2003, a partir da data do requerimento (art.2º, da Portaria nº 018/2004-PBPREV), em conformidade com o art. 40, §§7º e 8º da Constituição Federal com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 41 de 31.12.03 c/ art 5º, da EC nº 41/2003.

João Pessoa, 18 de Agosto de 2009

GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PORTARIA – P – Nº 342

O Presidente da **PBPREV- Paraíba Previdência**, no uso de suas atribuições, conferidas pelo art. 11, II da Lei nº 7.517, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o **Processo nº4146 /09**.

RESOLVE

RETIFICAR a Portaria – P – nº 342, DOE 21/07/09, que passará a ter a seguinte redação

Conceder **PENSÃO VITALÍCIA a MARIA DA GUIA VASCONCELOS DA SILVA**, beneficiária do ex-servidor falecido, **RAMIRO ARAÚJO DA SILVA mat.74.445-0** com base no art. 19, §§ 1º e 2º, “b”, da Lei nº 7.517/2003, a partir da data do requerimento (art.2º, da Portaria nº 018/2004-PBPREV), em conformidade com o art. 40, §§7º e 8º da Constituição Federal com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 41 de 31.12.03 c/c art. 5º, da EC nº 41/2003.

João Pessoa, 18 de Agosto de 2009

GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PORTARIA – P – Nº 343

O Presidente da **PBPREV- Paraíba Previdência**, no uso de suas atribuições, conferidas pelo art. 11, II da Lei nº 7.517, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o **Processo nº4663 /09**.

RESOLVE

RETIFICAR a Portaria – P – nº 343, DOE 21/07/09, que passará a ter a seguinte redação

Conceder **PENSÃO VITALÍCIA a JOSEFA MARIA SOARES DA COSTA**, beneficiária do ex-servidor falecido, **JOÃO SOARES DA COSTA mat.47.580-7** com base no art. 19, §§ 1º e 2º, “b”, da Lei nº 7.517/2003, a partir da data do requerimento (art.2º, da Portaria nº 018/2004-PBPREV), em conformidade com o art. 40, §§7º e 8º da Constituição Federal com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 41 de 31.12.03 c/c art. 5º, da EC nº 41/2003.

João Pessoa, 18 de Agosto de 2009

GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PORTARIA – P – Nº 344

O Presidente da **PBPREV- Paraíba Previdência**, no uso de suas atribuições, conferidas pelo art. 11, II da Lei nº 7.517, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o **Processo nº4882 /09**.

RESOLVE

RETIFICAR a Portaria – P – nº 344, DOE 21/07/09, que passará a ter a seguinte redação

Conceder **PENSÃO VITALÍCIA a RITA CAROLINA DE MENDONÇA PEDROSA PINHEIRO**, beneficiária do ex-servidor falecido, **JAIME DE OLIVEIRA PINHEIRO mat.77.106-6** com base no art. 19, §§ 1º e 2º, “b”, da Lei nº 7.517/2003, a partir da data do requerimento (art.2º, da Portaria nº 018/2004-PBPREV), em conformidade com o art. 40, §§7º e 8º da Constituição Federal com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 41 de 31.12.03 c/ art. 5º, da EC nº 41/2003.

João Pessoa, 18 de Agosto de 2009

GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PORTARIA – P – Nº 345

O Presidente da **PBPREV- Paraíba Previdência**, no uso de suas atribuições, conferidas pelo art. 11, II da Lei nº 7.517, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o **Processo nº4649 /09**.

RESOLVE

RETIFICAR a Portaria – P – nº 345, DOE 21/07/09, que passará a ter a seguinte redação

Conceder **PENSÃO VITALÍCIA a MARIA DA GLÓRIA SILVA BRAGA**, beneficiária do ex-servidor falecido, **JOÃO MORENO BRAGA mat.3.939-0** com base no art. 19, §§ 1º e 2º, “b”, da Lei nº 7.517/2003, a partir da data do requerimento (art.2º, da Portaria nº 018/2004-PBPREV), em conformidade com o art. 40, §§7º e 8º da Constituição Federal com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 41 de 31.12.03 c/c art. 5º, da EC nº 41/2003.

João Pessoa, 18 de Agosto de 2009

GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PORTARIA – P – Nº 346

O Presidente da **PBPREV- Paraíba Previdência**, no uso de suas atribuições, conferidas pelo art. 11, II da Lei nº 7.517, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o **Processo nº4632 /09**.

RESOLVE

RETIFICAR a Portaria – P – nº 346, DOE 21/07/09, que passará a ter a seguinte redação

Conceder **PENSÃO VITALÍCIA a WILSON ARAÚJO DOS SANTOS FILHO**, beneficiário da ex-servidora falecida, **MARIA DO SOCORRO ARAÚJO DOS SANTOS mat.133.745-9** com base no art. 19, §§ 1º e 2º, “b”, da Lei nº 7.517/2003, a partir da data do requerimento (art.2º, da Portaria nº 018/2004-PBPREV), em conformidade com o art. 40, §§7º e 8º da Constituição Federal com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 41 de 31.12.03 c/c art. 5º, da EC nº 41/2003.

João Pessoa, 18 de Julho de 2009

GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PORTARIA – P – Nº 347

O Presidente da **PBPREV- Paraíba Previdência**, no uso de suas atribuições, conferidas pelo art. 11, II da Lei nº 7.517, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o **Processo nº4847 /09**.

RESOLVE

RETIFICAR a Portaria – P – nº 347, DOE 21/07/09, que passará a ter a seguinte redação

Conceder **PENSÃO VITALÍCIA a TERESINHA FERREIRA CAVALCANTI**, beneficiária do ex-servidor falecido, **GERALDO CAVALCANTI mat.1.680-2** com base no art. 19, §§ 1º e 2º, “b”, da Lei nº 7.517/2003, a partir da data do requerimento (art.2º, da Portaria nº 018/2004-PBPREV), em conformidade com o art. 40, §§7º e 8º da Constituição Federal com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 41 de 31.12.03 c/c art. 5º, da EC nº 41/2003.

João Pessoa, 18 de Agosto de 2009

GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PORTARIA – P – Nº 348

O Presidente da **PBPREV- Paraíba Previdência**, no uso de suas atribuições, conferidas pelo art. 11, II da Lei nº 7.517, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o **Processo nº4820 /09**.

RESOLVE

RETIFICAR a Portaria – P – nº 348, DOE 21/07/09, que passará a ter a seguinte redação

Conceder **PENSÃO VITALÍCIA a VERA LÚCIA ARAÚJO DE LACERDA**, beneficiária do ex-servidor falecido, **JOSÉ BEZERRA BORBA mat.76.965-7** com base no art. 19, §§ 1º e 2º, “b”, da Lei nº 7.517/2003, a partir da data do requerimento (art.2º, da Portaria nº 018/2004-PBPREV), em conformidade com o art. 40, §§7º e 8º da Constituição Federal com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 41 de 31.12.03 c/c art. 5º, da EC nº 41/2003.

João Pessoa, 18 de Agosto de 2009

GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PORTARIA – P – Nº 349

O Presidente da **PBPREV- Paraíba Previdência**, no uso de suas atribuições, conferidas pelo art. 11, II da Lei nº 7.517, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o **Processo nº4820 /09**.

RESOLVE

RETIFICAR a Portaria – P – nº 349, DOE 21/07/09, que passará a ter a seguinte redação

Conceder **PENSÃO VITALÍCIA a NEUSA ALVES BORBA**, beneficiária do ex-servidor falecido, **JOSÉ BEZERRA BORBA mat.76.965-7** com base no art. 19, §§ 1º e 2º, “b”, da Lei nº 7.517/2003, a partir da data do requerimento (art.2º, da Portaria nº 018/2004-PBPREV), em conformidade com o art. 40, §§7º e 8º da Constituição Federal com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 41 c/c art.5º, da EC nº 41/2003.

João Pessoa, 18 de Agosto de 2009

GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PORTARIA – P – Nº 350

O Presidente da **PBPREV- Paraíba Previdência**, no uso de suas atribuições, conferidas pelo art. 11, II da Lei nº 7.517, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o **Processo nº4482 /09**.

RESOLVE

RETIFICAR a Portaria – P – nº 350, DOE 21/07/09, que passará a ter a seguinte redação

Conceder **PENSÃO VITALÍCIA a IVONE BEZERRA DA COSTA**, beneficiária do ex-servidor falecido, **EDSON FERNANDES DA COSTA mat.4.439-3** com base no art. 19, §§ 1º e 2º, “b”, da Lei nº 7.517/2003, a partir da data do requerimento (art.2º, da Portaria nº 018/2004-PBPREV), em conformidade com o art. 40, §§7º e 8º da Constituição Federal com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 41 de 31.12.03 c/c art. 5º, da EC nº 41/2003.

João Pessoa, 09 de Setembro de 2009

GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PORTARIA – P – Nº 351

O Presidente da **PBPREV- Paraíba Previdência**, no uso de suas atribuições,

conferidas pelo art. 11, II da Lei nº 7.517, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o **Processo nº 4738 /09**.

RESOLVE

RETIFICAR a Portaria – P – nº 351, DOE 21/07/09, que passará a ter a seguinte redação

Conceder **PENSÃO VITALÍCIA a TEREZINHA CAVALCANTI PESSOA**, beneficiária do ex-servidor falecido, **NILO DA CRUZ PESSOA mat.33.891-5** com base no art. 19, §§ 1º e 2º, “b”, da Lei nº 7.517/2003, a partir da data do requerimento (art.2º, da Portaria nº 018/2004-PBPREV), em conformidade com o art. 40, §§7º e 8º da Constituição Federal com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 41 de 31.12.03 c/c art. 5º, da EC nº 41/2003.

João Pessoa, 09 de Setembro de 2009

GABINETE DA PRESIDÊNCIA

PORTARIA – P – Nº 352

O Presidente da **PBPREV- Paraíba Previdência**, no uso de suas atribuições, conferidas pelo art. 11, II da Lei nº 7.517, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o **Processo nº 4709 /09**.

RESOLVE

RETIFICAR a Portaria – P – nº 352, DOE 21/07/09, que passará a ter a seguinte redação

Conceder **PENSÃO VITALÍCIA a JUDITH CIPRIANO DOS SANTOS**, beneficiária do ex-servidor falecido, **BRAZ FERREIRA DOS SANTOS mat.90.888-9** com base no art. 19, §§ 1º e 2º, “b”, da Lei nº 7.517/2003, a partir da data do requerimento (art.2º, da Portaria nº 018/2004-PBPREV), em conformidade com o art. 40, §§7º e 8º da Constituição Federal com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 41 de 31.12.03 c/c art. 5º, da EC nº 41/2003.

João Pessoa, 09 de Setembro de 2009

GABINETE DA PRESIDÊNCIA

PORTARIA – P – Nº 353

O Presidente da **PBPREV- Paraíba Previdência**, no uso de suas atribuições, conferidas pelo art. 11, II da Lei nº 7.517, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o **Processo nº 4602 /09**.

RESOLVE

RETIFICAR a Portaria – P – nº 353, DOE 21/07/09, que passará a ter a seguinte redação

Conceder **PENSÃO VITALÍCIA a FRANCISCO ALVES FILHO**, beneficiário da ex-servidora falecida, **LINDACI LAURINDA DE SOUSA ALVES mat.51.083-1** com base no art. 19, §§ 1º e 2º, “b”, da Lei nº 7.517/2003, a partir da data do requerimento (art.2º, da Portaria nº 018/2004-PBPREV), em conformidade com o art. 40, §§7º e 8º da Constituição Federal com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 41 de 31.12.03 c/c art. 5º, da EC nº 41/2003.

João Pessoa, 09 de Setembro de 2009

GABINETE DA PRESIDÊNCIA

PORTARIA – P – Nº 354

O Presidente da **PBPREV- Paraíba Previdência**, no uso de suas atribuições, conferidas pelo art. 11, II da Lei nº 7.517, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o **Processo nº 4595 /09**.

RESOLVE

RETIFICAR a Portaria – P – nº 354, DOE 21/07/09, que passará a ter a seguinte redação

Conceder **PENSÃO VITALÍCIA a MARIA DE LOURDES GARCIA ALVES**, beneficiária do ex-servidor falecido, **ANTONIO FRANCISCO ALVES mat.128.059-7** com base no art. 19, §§ 1º e 2º, “b”, da Lei nº 7.517/2003, a partir da data do requerimento (art.2º, da Portaria nº 018/2004-PBPREV), em conformidade com o art. 40, §§7º e 8º da Constituição Federal com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 41 de 31.12.03 c/c art. 5º, da EC nº 41/2003.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA

PORTARIA – P – Nº 355 T

O Presidente da **PBPREV- Paraíba Previdência**, no uso de suas atribuições, conferidas pelo art. 11, II da Lei nº 7.517, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o **Processo nº 4927 /09**.

RESOLVE

RETIFICAR a Portaria – P – nº 355, DOE 21/07/09, que passará a ter a seguinte redação

Conceder **PENSÃO TEMPORÁRIA a ELISA KAREN OLIVEIRA DE MELO**, beneficiária do ex-servidor falecido, **PEDRO FERREIRA DE MELO NETO, mat.517.935-1** com base no art. 19, §§ 1º e 2º, “b”, da Lei nº 7.517/2003, a partir da data do requerimento (art.2º, da Portaria nº 018/2004-PBPREV), em conformidade com o art. 40, §§7º e 8º da Constituição Federal com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 41 de 31.12.03 c/c art. 5º, da EC nº 41/2003.

João Pessoa, 09 de Setembro de 2009

GABINETE DA PRESIDÊNCIA

PORTARIA – P – Nº 356

O Presidente da **PBPREV- Paraíba Previdência**, no uso de suas atribuições, conferidas pelo art. 11, II da Lei nº 7.517, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o **Processo nº 3388 /09**.

RESOLVE

RETIFICAR a Portaria – P – nº 356, DOE 18/07/09, que passará a ter a seguinte redação

Conceder **PENSÃO VITALÍCIA a MARIA CELMA BERBARDO DE LIMA**, beneficiária do ex-servidor falecido, **JOSÉ ALVES DE LIMA, mat.510.870-5** com base no art. 19, §§ 1º e 2º, “b”, da Lei nº 7.517/2003, a partir da data do requerimento (art.2º, da Portaria nº 018/2004-PBPREV), em conformidade com o art. 40, §§7º e 8º da Constituição Federal com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 41 de 31.12.03 c/c art. 5º da EC nº 41/2003.

João Pessoa, 19 de Agosto de 2009

GABINETE DA PRESIDÊNCIA

PORTARIA – A – Nº 1371

O Presidente da PBPREV, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei nº 7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o Processo nº 4713/08, **CONCEDER APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO** ao servidor **MÁRIO LINS PESSOA DA COSTA**, Agente de Apoio Administrativo, matrícula nº 31-4, lotado no IMEQ-PB, conforme o disposto no **Artigo 8º, incisos I, e II, § 1º, inciso I, alínea “a” e “b”, e II, da Emenda Constitucional nº 20/98 c/c art. 3º da Emenda constitucional nº 41/03**.

João Pessoa, 29 de setembro de 2009

GABINETE DA PRESIDÊNCIA

PORTARIA – A – Nº 1372

O Presidente da PBPREV, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei nº 7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o Processo nº 5242/07, **CONCEDER APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO** ao servidor **CARLOS ROBERTO MARINHO DA SILVA**, Paginador, matrícula nº 128.010-4, lotado na Secretaria de Estado da Comunicação Institucional, conforme o disposto no **Artigo 6º, incisos I, II, III e IV da Emenda Constitucional nº 41/03**.

João Pessoa, 29 de setembro de 2009

GABINETE DA PRESIDÊNCIA

PORTARIA – A – Nº 552

O Presidente da PBPREV, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei nº 7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o Processo nº 782/08,

RESOLVE

CONCEDER APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO COM PROVENTOS INTEGRAIS à servidora **MARILURDES MAGALHÃES DE MOURA**, Professor de Educação Básica 3, matrícula nº 61.142-5, lotado na Secretaria de Estado da Educação e Cultura, conforme o disposto no **Artigo 6º, incisos I, II, III e IV da Emenda Constitucional nº 41/03, § 5º, da Constituição Federal/88**.

João Pessoa, 30 de setembro de 2009.

PUBLICADO D.O. EM 08/07/09

REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

GABINETE DA PRESIDÊNCIA

PORTARIA – A – Nº 795

O Presidente da PBPREV, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei nº 7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o Processo nº 0995/08,

RESOLVE

CONCEDER APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO COM PROVENTOS INTEGRAIS à servidora **MARIA DO ROSÁRIO DE FÁTIMA PINTO ALENCAR DE FIGUEIRÊDO**, Professor de Educação Básica 2, matrícula nº 58.646-3, lotada na Secretaria de Estado da Educação e Cultura, conforme o disposto no **Artigo 6º, incisos I, II, III e IV da Emenda Constitucional nº 41/03**.

João Pessoa, 28 de julho de 2009.

PUBLICADO EM 09/08/09

REPUBLICADO POR INCORREÇÃO


JOÃO BOSCO TEIXEIRA
Presidente da PBPREV

Resenha/PBprev/GP/nº 133-2009

O Presidente da **PBprev-Paraíba Previdência**, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelos incisos I, II e III do art. 11 da Lei nº 7.517, de 30 de dezembro de 2003, **INDEFERIU** o(s) processo(s) abaixo relacionado(s):

Processo	Requerente	Assunto
4812-09	JOSE FRANCISCO DE FIGUEREDO NETO	PENSAO P/FILHO MAIOR INVÁLIDO
1024-09	LUCIA VALERIA ROSENDO SILVA	PENSAO P/ FILHO MAIOR INVALIDO
5790-09	ANA CRISTINA SILVA DE OLIVEIRA	PENSÃO P/ FILHO MAIOR INVÁLIDO
4833-09	ARISTEU MORENO FILHO	PENSÃO P/FILHO MAIOR INVÁLIDO
6605-09	JACQUELINE CORREIA DE MELO	REVISÃO PARA AUXÍLIO RECLUSÃO
7632-09	SHIRLEY NAYANNY DE OLIVEIRA PORTO	PENSÃO TEMPORÁRIA
3455-08	MARIA DA PENHA SILVA LOPES	RETROATIVO DE PENSÃO
4440-09	MARIA VALDETE FARIAS DE OLIVEIRA	PENSÃO COMPANHEIRA
2444-09	MARIA DO SOCORRO MACEDO PEREIRA	PENSÃO COMPANHEIRA
6934-09	TULIO GAMBARRA FILHO	PENSÃO PARA FILHO MAIOR ESTUDANTE

João Pessoa, 18 de Setembro de 2009

Resenha/PBprev/GP/nº 136-2009

O Presidente da PBprev-Paraíba Previdência, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelos incisos I, II e III do art. 11 da Lei nº 7.517, de 30 de dezembro de 2003, INDEFERIU o(s) processo(s) abaixo relacionado(s):

Processo	Requerente	Matrícula	Assunto
01 4620-08	ANA CECÍLIA DE LIMA CHAVES	60.625-1	RESSARCIMENTO DESCONTO PREVIDENCIÁRIO
02 6874-08	ALBENY TIBURTINO DE OLIVEIRA ALMEIDA	81.617-5	RESSARCIMENTO DESCONTO PREVIDENCIÁRIO
03 2101-09	ANTONIA GOMES DA SILVA	64.359-9	RESSARCIMENTO DESCONTO PREVIDENCIÁRIO
04 4816-09	ARISTARCO ALVES DOS SANTOS	511.186-2	RESSARCIMENTO DESCONTO PREVIDENCIÁRIO
05 4663-08	CARLOS ANTONIO DE FARIAS	2.116-4	RESSARCIMENTO DESCONTO PREVIDENCIÁRIO
06 1375-09	CÉLIA LUNGUINHO DE OLIVEIRA	3.578-5	RESSARCIMENTO DESCONTO PREVIDENCIÁRIO
07 1723-09	DELIZETE DE MACEDO	125.017-5	RESSARCIMENTO DESCONTO PREVIDENCIÁRIO
08 3591-08	MARIZETE CORIOLANDO DA SILVA	91.020-1	RESSARCIMENTO DESCONTO PREVIDENCIÁRIO
09 1315-09	MARIA GORETE ASSIS GADELHA DANTAS	65.111-7	RESSARCIMENTO DESCONTO PREVIDENCIÁRIO

João Pessoa, 30 de setembro de 2009.

Resenha/PBprev/GP/nº 138-2009

O Presidente da PBprev-Paraíba Previdência, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelos incisos I, II e III do art. 11 da Lei nº 7.517, de 30 de dezembro de 2003, INDEFERIU o(s) processo(s) abaixo relacionado(s):

Processo	Requerente	Assunto
5280-07	SAFIRA BANDEIRA DA SILVA	REVISÃO DE PENSÃO
4455-08	MANOEL JOSÉ DA COSTA	RETROATIVO DE PENSÃO
615-08	MARIA JOSÉ SANTOS VIEIRA DA SILVA	REVISÃO DE PENSÃO
4120-09	SAYONARA LIMA DAWSEY	MUDANÇA DE TITULARIDADE
5733-08	MARIA SELMA BARBALHO	REVISÃO DE PENSÃO
5125-08	LENIEUDA MARIA PEREIRA ABREU	REVISÃO DE PENSÃO
4638-09	PEDRO JOSE DOS SANTOS CRUZ	RETROATIVO DE PENSÃO
6643-09	SORAIA SARITA DA SILVA BEZERRA	AUXILIO RECLUSÃO
1024-09	LUCIA VARELA ROSENDO SILVA	PENSÃO P/ FILHO MAIOR INVÁLIDO

João Pessoa, 30 de Setembro de 2009

Resenha/PBprev/GP/nº 140-2009

O Presidente da PBprev-Paraíba Previdência, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelos incisos I, e III do art. 11 da Lei nº 7.517, de 30 de dezembro de 2003, DEFERIU o(s) seguintes processo(s) de **ABONO DE PERMANÊNCIA**, instituído pela Emenda Constitucional nº 41, de 19 de dezembro de 2003:

Processo	Requerente	Matrícula	Lotação
2005-09	ANTONIO FERREIRA DA SILVA	510.648-6	POLICIA MILITAR DO ESTADO - PB
6024-09	FERNANDO JOSÉ DO NASCIMENTO	514.363-2	POLICIA MILITAR DO ESTADO - PB
1863-09	FRANCISCO BATISTA DA PAZ	510.932-9	POLICIA MILITAR DO ESTADO - PB
7414-08	JOÃO FRANCISCO DA SILVA	510.434-3	POLICIA MILITAR DO ESTADO - PB
4077-09	JOÃO BOSCO DOS SANTOS	510.349-5	POLICIA MILITAR DO ESTADO - PB
7577-08	JOSE SOARES VAZ	510.783-1	POLICIA MILITAR DO ESTADO - PB
7487-08	JOSEMILDO EVANGELISTA DO NASCIMENTO	512.090-0	POLICIA MILITAR DO ESTADO - PB
6610-08	HELIO SIMÕES DO NASCIMENTO	512.067-5	POLICIA MILITAR DO ESTADO - PB
7661-08	HILTON ALMEIDA GUIMARÃES	508.040-1	POLICIA MILITAR DO ESTADO - PB
1897-09	MARCOS AURELIO DE ARAUJO CARVALHO	512.396-8	POLICIA MILITAR DO ESTADO - PB

João Pessoa, 23 de setembro de 2009

Resenha/PBprev/GP/nº 147-2009

O Presidente da PBprev-Paraíba Previdência, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelos incisos I, II e III do art. 11 da Lei nº 7.517, de 30 de dezembro de 2003, DEFERIU o(s) processo(s) abaixo relacionado(s):

Processo	Requerente	Assunto
6081-09	IEDO FERREIRA DA SILVA	REV. DE APOSENTADORIA
7179-09	IVANIZE LACET XAVIER	REV. DE APOSENTADORIA

João Pessoa, 30 de setembro de 2009

Resenha/PBprev/GP/nº 148-2009

O Presidente da PBprev-Paraíba Previdência, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelos incisos I, II e III do art. 11 da Lei nº 7.517, de 30 de dezembro de 2003, INDEFERIU o(s)

processo(s) abaixo relacionado(s):

Processo	Requerente	Assunto
2477-09	JOSÉ ALTAIR PEREIRA PINTO	REV. DE APOSENTADORIA
2026-09	JOSÉ ALVES CAMPOS	REV. DE APOSENTADORIA
5299-09	MARIA DO SOCORRO TOMAZ	REV. DE APOSENTADORIA

João Pessoa, 30 de setembro de 2009

Resenha/PBprev/GP/nº 149-2009

O Presidente da PBprev-Paraíba Previdência, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelos incisos I, II e III do art. 11 da Lei nº 7.517, de 30 de dezembro de 2003, DEFERIU o(s) processo(s) abaixo relacionado(s):

Processo	Requerente	Assunto
7838-09	MARCIO ROBERTO SOARES FERREIRA	RETROATIVO DE APOSENTADORIA

João Pessoa, 29 de setembro de 2009


JOÃO BOSCO TEIXEIRA
Presidente da PBPREV

Procuradoria Geral do Estado

PORTARIA Nº 1394/PGE

João Pessoa, 30 de setembro de 2009

O PROCURADOR GERAL DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe confere o **artigo 9º, inciso XVI**, da Lei Complementar nº 86, de 01 de dezembro de 2008, c/c com o **artigo 23**, do Regulamento da Procuradoria Geral do Estado, aprovado pelo Decreto nº 11.822, de 29 de janeiro de 1987,

RESOLVE conceder, de **30 de setembro a 29 de outubro de 2009, 30 (trinta) dias restantes de férias regulamentares**, à servidora **OLGA DE FÁTIMA FRANCO**, matrícula nº 68.647-6, Procuradora do Estado, lotado nesta Procuradoria Geral do Estado, referentes ao período aquisitivo **2008/2009**.


José Edisio Simões Souto
Procurador-Geral do Estado